


3ª ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS DO CONVITE 003/2022/CV-AR/RO

Às 09h00min. do dia 08 de dezembro do ano de 2022 realizou-se na **Sala de Licitação/1º andar** do prédio sede da AR-SENAC/RO, a 3ª sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo documentação e propostas comerciais, relativo ao Convite nº 003/2022/CV – AR/RO, referente à contratação de empresa especializada em desenvolvimento de Projeto Arquitetônico; Adequação de Projetos SPDA; Projeto de Combate a Incêndio; Projeto de Interiores; Projeto de Rede Estruturada; Projeto de Fachada; Memorial Descritivo, Laudos e Licença de Obra, para serem realizadas no Prédio Administrativo do SENAC/RO. A Comissão formada por Roberto Pinto Monte, Presidente da CPLP, Lucilena Freitas da Silva Costa (Membro Efetivo) e Fabrício Gomes da Silva (Membro Suplente), designados pela portaria “AR” SENAC nº 0140/2021, para analisar a documentação de habilitação e propostas comerciais das empresas: 01) Precisão Engenharia LTDA, representada pelo Senhor Carlos da Silva Pompeu Filho e 02) Prime Engenharia e Construção LTDA - ME, representada pelo Senhor Valter Luiz Rossoni. Apesar de 14 (quatorze) empresas terem sido convidadas, conforme e-mail's anexos ao processo, somente as empresas acima compareceram à presente sessão. Em seguida, o Senhor Presidente passou a fazer a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas presentes, no qual, solicitou aos participantes que rubricassem as páginas dos documentos apresentados e foi então permitido o exame deles. Conforme item **7.3** do Edital (É facultado à Comissão Permanente de Licitações julgar os documentos de habilitação na própria sessão de abertura dos envelopes, comunicando, desde já, o resultado para todos os licitantes presentes e abrindo prazo para interposição de eventuais recursos administrativos.), a comissão abre mão do direito de analisar e julgar a documentação durante a sessão de abertura. O Presidente indagou aos representantes das empresas se gostariam de constar em ata alguma observação e que em caso positivo que o fizessem por escrito utilizando-se das folhas disponíveis na mesa. O representante da empresa Precisão Engenharia LTDA, fez a seguinte observação: “Precisão Engenharia, CNPJ 11.422.281/0001-97 participante do ref. Edital, ao analisar o mesmo, não encontrou atestado ou acervo técnico, do objeto

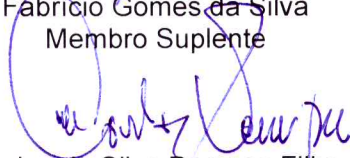
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

licitado que é elaboração de projetos executivos. O que foi encontrado foi apenas ART's e atestados de execução de obras. Assim, senhor presidente, ferindo o edital na sua premissa mais importante que é a seleção de empresa com expertise em elaborar projetos. Diante do exposto, consideramos que a empresa Prime Eng. e Construção CNPJ 45.692.866/0001-49 não deva ser habilitada para o referido edital". O Presidente solicitou aos membros que rubricassem os envelopes das propostas e foi então permitido o exame dos mesmos, pois os mesmos serão guardados invólucro até o dia da abertura. Diante deste fato, deu por encerrada à sessão às 09h45min., mandado redigir a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão e pelos representantes das empresas presentes. Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2022.



Fabricio Gomes da Silva
Fabricio Gomes da Silva
Membro Suplente



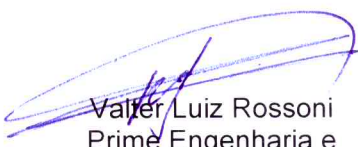
Carlos da Silva Pompeu Filho
Precisão Engenharia LTDA



Roberto Pinto Monte
Presidente da CPLP



Lucilena Freitas da Silva Costa
Membro Efetivo



Valter Luiz Rossoni
Prime Engenharia e
Construção LTDA - ME